

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.017 • segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de vencimento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, para o exercício de 2024, no Município de Corumbá, instituída pela Lei Complementar nº 317, de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os artigos 8º e 11 da Lei Complementar nº 317, de 22 de dezembro de 2022, que institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS no Município de Corumbá;

CONSIDERANDO o artigo 3º, "b" do Decreto nº 3.122, de 21 de fevereiro de 2024, que regulamenta as solicitações de Taxa Social, Isenção e Forma de Cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS no Município de Corumbá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.322/2024, de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que administração municipal tem o dever legal de arrecadar os tributos que a legislação tenha instituído concomitante ao de orientar os contribuintes ao correto cumprimento de seus deveres legais tributários;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento da Primeira Parcela da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TRS) do exercício de 2024 TRS para 13 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleilane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 069/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**

Processo: 8.539/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

VALOR: R\$ 9.282,00 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.365.0101.2607 - PME-EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 31/10/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 21/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as unidades da Administração direta e indireta do Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 21/2024 - Processo Administrativo nº 39891/2023 conforme os valores e empresas constantes do Aviso de Resultado publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.645 de 17/10/24 pág. 355/356; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.996 de 16/10/24 pág. 2/3 e no jornal impresso de circulação O Estado seção de classificados de 17/10/24.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2024.

Corumbá-MS, 18/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.470/2024 - RESOLUÇÃO N° 351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**Informo que a partir de 18/11/2024 fica designado como gestor do Contrato 046/2024 o servidor **Diego Felipe dos Santos Rocha**, matrícula 9807, e designado para fiscal do contrato 046/2024 o servidor **Ricardo Coelho Assad**, matrícula: 12011

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 69/2022 - PROCESSO N° 31721/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina de Almeida Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 04 (quatro) meses, a contar de 17/11/2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marina de Almeida Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 70/2022 - PROCESSO N° 31737/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Patrícia Atagiba Figueiredo

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 04 (quatro) meses, a contar de 17/11/2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Patrícia Atagiba Figueiredo - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 75/2022 - PROCESSO N° 31831/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aparecida Gomes Monteiro.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 04 (quatro) meses, a contar de 17/11/2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, a Lei Complementar

Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aparecida Gomes Monteiro - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" N° 55/2022 - PROCESSO N° 30377/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nilton Manoel Xavier de Paula.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nilton Manoel Xavier de Paula - Contratado.

RESOLUÇÃO N.º112 de 14 de novembro de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 051/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:Art. 1º. Designar **LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA**, servidora pública, matrícula nº14366, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 051/2024.Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 051/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 051/2024, Processo Administrativo n.31.749/2024, que tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**> CIENTE E DE ACORDO:****LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA:** _____
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.549/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 34.124/2024**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa GADU SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender ao ESPETÁCULO DA BANDA MANOEL FLORÊNCIO E DA OFICINA DE DANÇA DO PANTANAL E JARDIM DE NATAL, realizado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor: R\$ 71.677,76 (setenta e um mil seiscents e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Gadu Segurança Ltda.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.215/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 34123/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos, incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos do Espetáculo da Banda Manoel Florêncio e da Oficina de Dança do Pantanal e o Jardim de Natal.

Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente o Decretos Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Municipal nº 2.298/20.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 57, de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 30/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos, incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos do Espetáculo da banda Manoel Florêncio e da Oficina de Dança do Pantanal e o Jardim de Natal.

Art. 2º - Fica a servidora **Carmen Ligia Palhano Faria, mat. nº 6553**, designado para atuar como gestora do Contrato nº. 30/2024, referente ao Processo Administrativo nº 27.215/2023 - Processo De Utilização nº 34.123/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Lívia Galharte Gaertner, mat. nº 9476**, designado para atuar como fiscal Contrato nº. 30/2024, referente ao Processo Administrativo nº 27.215/2023 - Processo De Utilização nº 34.123/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 30/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 58, de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 29/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GADU SEGURANÇA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 29/2024, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atuar nos eventos do Espetáculo da Banda Manoel Florêncio e da Oficina de Dança do Pantanal e Jardim de Natal, realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda, mat. nº. 10107**, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 29/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.549/2023 - Processo de Utilização nº 34.124/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria, mat. nº. 6553**, designada para atuar como fiscal Contrato nº. 29/2024, referente ao Processo Administrativo nº 26.549/2023 - Processo de Utilização nº 34.124/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 29/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.542/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4111 - GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE CORUMBA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 14/11/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL .

RESOLUÇÃO N.º 032 de 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 08/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 08/2024.

Art. 2º Designar **Jeferson Rogério Cortez**, servidor público, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 08/2024.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 08/2024, Processo nº 6.542/2024, referente à aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato da Carta Contrato Nº 18/2024 - Processo nº 36.694/2024

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Siméia A. H. M. Mustafá.

Objeto: Referente a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.



Valor Global: R\$ 192,48 (cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
 Dotação Orçamentária:
 022750 - Agência Municipal de Defesa do Consumidor
 Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens
 Base Legal: Lei n.º 14.133/2021.
 Data da assinatura: 18/11/2024
 Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Siméia A. H. M. Mustafá.

RESOLUÇÃO N° 30 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal da Carta Contrato n° 18/2024, Processo n° 32.881/2024 - contratação para aquisição de materiais descartáveis. Utilização da Ata de Registro de Preços n° 14/2024/PMC, Processo Adm. 36.694/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 02 de 03 de janeiro de 2022 e os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar pública a designação do GESTOR da Carta Contrato 18/2024 o servidor Hubner Martins Fernandes, matrícula n° 15585.
 Art. 2º. Tornar pública a designação do FISCAL da Carta Contrato 18/2024 o servidor Jefferson Fernandes Nero Júnior, matrícula n° 13998.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução da referida Carta Contrato.
 Art. 4º. A presente designação não implicará remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.
 Art. 5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear outro servidor apto, dependendo da necessidade.
 Art. 6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de novembro de 2.024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 Portaria "P" n° 02 de 03 de janeiro de 2022

PARTE II - PODER LEGISLATIVO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 3/2024, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n° 24.596.082/0001-47, sediada na rua Frei Mariano, n° 165, Centro, Corumbá/MS, pelo valor global de R\$ 80.964,45 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021,

bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021.

Corumbá/MS, 14 de novembro de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 4/2024, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ n° 12.706.257/0001-42, sediada na Rua Delamare, nº 925, Centro, Corumbá/MS, pelo valor global de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais), nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021.

Corumbá/MS, 14 de novembro de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 5/2024, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **CARVALHO & IMADA LTDA - ME**, CNPJ n° 08.187.164/0001-81, sediada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 653, Centro, Corumbá/MS, pelo valor global de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021.

Corumbá/MS, 13 de novembro de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

